



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 74,
de 1º de dezembro de 1972.

Concede o título de "Guara -
tinguetaense Emérito" ao Dou-
tor JOSÉ GERALDO RODRIGUES -
DE ALCKMIN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribui-
ções legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte
Decreto-Legislativo:

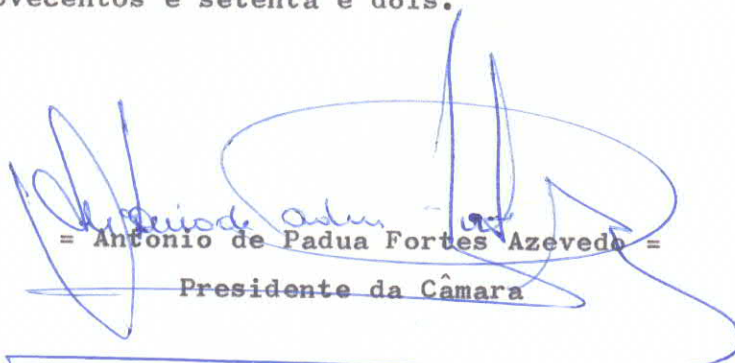
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da
legislação vigente, ao Doutor JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE
ALCKMIN, por relevantes serviços prestados a Guaratingue-
tá, o título de "GUARATINGUETAENSE EMÉRITO".

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homenageado em
Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para es-
te fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legisla-
tivo correrão por conta de dotação própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de dezembro
de mil novecentos e setenta e dois.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara

Publicado nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria